

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

LEI Nº _____

DOM Nº _____

AUTÓGRAFO Nº 041/2021

PROJETO DE LEI Nº 4140/2021

AUTORIA: VER. VANDERLEI DOS SANTOS SILVA

Inclui no Calendário Oficial do Município de Porto Velho o "Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Contágio do Novo Corona Vírus (COVID-19)" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

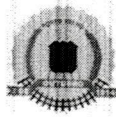
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Porto Velho, o "Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Contágio do Novo Corona Vírus (COVID-19)", a ser enfatizado anualmente no dia 12 de Março.

Art. 2º - No Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Novo Corona Vírus (COVID-19), serão desenvolvidas atividades diversas que enalteçam os cuidados com a higiene pessoal e a saúde dos indivíduos de modo a evidenciar os benefícios da vida saudável, além da abordagem de ações de prevenção, enfrentamento às causas e consequências do novo coronavírus na sociedade portovelhense.

Parágrafo único. A Secretária de Saúde do Município, Secretária Municipal de Educação dentre outros órgãos do Poder Executivo, ficam desde já autorizados, a promoverem políticas de informação e conscientização à população, de medidas de higienização, sanitização, dentre outras medidas de combate e enfrentamento ao contágio da Covid-19.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 18 de maio de 2021.



Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO
- 2021-